



Ata n.º 16/13

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E
TREZE*

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Professor António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Professor Paulo Miguel dos Santos Dias, não ia participar nesta reunião, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Professor Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

Adenda à Ordem de Trabalhos -----

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal o aditamento dos seguintes assuntos, ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

C- Ordem do Dia -----

5- Contrato Local de Desenvolvimento Social + (CLDS+) – Protocolo de Compromisso – Ratificação de ato.-----

6- Despacho n.º 88/2013 – Ratificação de ato.-----

1.2.1 Arrecadação de Receitas -----

2- Freguesia de Pinhel – Análise do pedido de autorização para corte de ruas para realização das Festas Populares de S. João e S. Pedro no “Bairro do Marco”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o referido aditamento.-----



A ata da reunião ordinária realizada no dia 7 de junho de 2013 (ata n.º 15), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura, por não ter estado presente na mesma.-----

B- Período Antes da Ordem do Dia -----

Usaram da palavra os Senhores Vereadores Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo e Professor António Agostinho Monteiro.-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo perguntou em que ponto de situação se encontra a proposta apresentada de não dissolução da Falcão E.M.-----

A terminar, solicitou que lhe seja facultada cópia de todos os contratos de trabalho dos funcionários que exercem funções na Falcão E.M.-----

O Senhor Presidente informou que foi intentada uma ação judicial junto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, para que seja verificada a legalidade das normas da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente do artigo 62º, não tendo sido obtida ainda qualquer resposta quanto a este assunto.-----

Relativamente aos contratos de trabalho dos funcionários, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal irá solicitar ao Conselho de Administração da Falcão E.M os referidos documentos.-----

O Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro perguntou se a Câmara Municipal apoiou a edição do livro “*Memórias de um Deputado da Província na Assembleia da República*”, de autoria de Alexandre Monteiro.-----

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal adquiriu alguns exemplares.---

O Senhor Vereador Professor António Agostinho Monteiro disse que lamenta que a Câmara Municipal tenha apoiado a compra de um livro que utiliza uma linguagem excessivamente partidária e pouco correta, onde se chama de “*coveiro*” e de “*cego*” ao ex-



Primeiro Ministro, acrescentando que é um livro que não assume um carácter refletivo e crítico do Concelho e do Distrito.-----

O Senhor Presidente informou que reuniu com os Senhores Presidentes de Câmara, uma vez, que foi assinado um documento, no dia 18 de março de 2013, onde os Municípios integrantes do Sistema Multimunicipal expuseram à ADZ a sua posição quanto à necessidade de ser cumprido o verbalmente acordado e onde foi manifestado que devolveriam todas as faturas que não respeitassem o mencionado acordo, dado que as mesmas estão em desconformidade com o acordado e encontram-se incorretamente emitidas.-----

Deu conhecimento que existem alguns Municípios que subscreveram o referido acordo e estão a proceder à liquidação das faturas, uma vez, que se trata de Municípios cuja gestão é feita por uma Comissão de Acompanhamento e com grandes dificuldades a nível de reequilíbrio financeiro, porque estão sujeitos a determinadas regras constantes de diplomas legais vigentes.-----

Deu ainda conhecimento que os Municípios irão manter a sua posição quanto à devolução das faturas, uma vez, que não respeitam o mencionado acordo, para que possam ser corrigidas e logo que recebidas possam ser devidamente processadas.-----

Informou que remeteu um email a solicitar informações sobre a planificação relativa aos investimentos do ano de 2012, 2013, 2014 e 2015, uma vez, que se verifica que existe a possibilidade de se virem a executar obras em alguns Municípios em detrimento de outros Municípios.-----

Informou ainda que os tarifários são inoportáveis, acrescentando que a Câmara Municipal suporta quase 50% da faturação, para além das receitas que recebe dos munícipes.-----

Disse que é um sistema que terá de ser revisto e alterado, uma vez, que é insustentável quer para os Municípios quer para os munícipes.-----

A terminar, informou que irá representar o Município de Pinhel, em São Tomé e Príncipe, no âmbito da cooperação estabelecida em projetos da Raia Histórica.-----

C - Ordem do dia -----



1- *Comurbeiras – Comunidade Intermunicipal das Beiras (CIM) – Apreciação da manifestação de desacordo relativa à Proposta de Lei de Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comurbeiras (Comunidade Intermunicipal das Beiras (CIM), datado de 29 de maio de 2013, através do qual informam que a Proposta de Lei 122/XII relativa ao Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais apresenta vários aspetos negativos para os interesses dos Municípios, e assenta em pressupostos de receita que estão por demonstrar, desconhecendo-se mesmo quais as implicações que o referido diploma terá nos Municípios.-----

Informam ainda que o funcionamento de muitas Câmaras está posto em causa, colocando em risco os padrões de qualidade de serviço público, quer ao nível do desenvolvimento do território e da qualidade de vida dos cidadãos, quer ainda no que respeita à capacidade de gestão e autonomia local, impondo-se, neste quadro, uma manifestação veemente de desacordo com o conteúdo da referida Proposta de Lei, de rejeição inequívoca e frontal.-----

A Câmara Municipal considerando os constrangimentos que a Lei 122/XII virá trazer à gestão financeira dos Municípios Portugueses delibera, por unanimidade, subscrever a manifestação de desacordo e de rejeição inequívoca e frontal elaborada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

2- *Análise e Aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais Organizações sem fins Lucrativos do Concelho de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais Organizações sem fins Lucrativos do Concelho de Pinhel, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social e demais Organizações sem fins Lucrativos do Concelho de Pinhel.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Análise e Aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Criações Literárias:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Criações Literárias, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal de Apoio a Criações Literárias.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- Análise e Aprovação da Proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal a Proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Pinhel, uma vez, que, decorrido o prazo de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões à referida Proposta de Regulamento.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Pinhel.-----

Mais delibera, por unanimidade, submeter a referida Proposta de Regulamento à Assembleia Municipal de Pinhel para aprovação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- Contrato Local de Desenvolvimento Social + (CLDS+) – Protocolo de Compromisso – Ratificação de ato:- Foi presente à Câmara Municipal o Protocolo de Compromisso, datado de 7 de junho de 2013, cuja finalidade é estabelecer os princípios, as responsabilidades, os direitos e as obrigações das entidades subscritoras, para que se



assegure a elaboração de um Plano de Ação dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social + (CLDS+) e se assegure a sua formalização, nos termos do Programa CLDS+.-----

Neste contexto, são criados os Contratos Locais de Desenvolvimento Social + (CLDS+) que visam, de forma multissetorial e integrada, promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate das situações críticas de pobreza, especialmente a infantil, da exclusão social em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente, no passado dia 7 de junho, em que por razões de urgência na assinatura do Protocolo de Compromisso, praticou o ato em nome da Câmara Municipal.-----

6- *Despacho n.º 88/2013 – Ratificação de ato:-* Foi presente à Câmara Municipal o Despacho n.º 88/2013, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 19 de junho de 2013, o qual leu, se arquiva à presente ata e do qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Em face do exposto, e não tendo, até à presente data, o legislador determinado outra forma e data para o pagamento do subsídio de férias, conclui-se que serão aplicáveis aos trabalhadores em funções públicas as disposições legais constantes no RCTFP.-----

Assim, o subsídio de férias, a não ser que entretanto seja aprovada norma legal que disponha em sentido contrário, será pago aos trabalhadores, por inteiro, no mês de junho de 2013, ou, em conjunto com a remuneração mensal do mês anterior ao do gozo das férias, quando a aquisição do respetivo direito ocorrer em momento posterior.-----

Considerando que a Câmara Municipal de Pinhel está bem consciente dos direitos de todos os seus trabalhadores.-----

Considerando não ter sido legislada outra forma de pagamento do subsídio até à presente data, é legalmente aplicável aos funcionários públicos as disposições constantes do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro), em vigor.-----

Assim, Determino, no uso das competências próprias que me são conferidas pelo n.º 2, alínea a), do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e no seguimento do esclarecimento da Direção Geral das Autarquias Locais e ANMP relativo a este assunto, que deverão ser



desenvolvidos os procedimentos necessários ao processamento integral do subsídio de férias a todos os trabalhadores, conjuntamente com os respetivos vencimentos mensais, e o respetivo pagamento deverá ser feito **no imediato**, ao abrigo do acórdão n.º 187/2013 do Tribunal Constitucional.”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 19 de junho, em que por razões de urgência na emissão do presente Despacho, praticou o ato em nome da Câmara Municipal.-----

D – Propostas-----

1- *Análise e Aprovação da Proposta para contratação da Empreitada “Requalificação e Ampliação do Edifício para Solar dos Vinhos e Centro Gastronómico de Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 1595, datada de 17 de junho de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, através da qual se remete para aprovação a adoção de um concurso público internacional sem anúncio no JOUE, nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato, constantes dos artigos 19º a 21º do CCP e das peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), em anexo, das quais se destacam: a fixação do preço base de € 450.000,00 euros + IVA e a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do júri do procedimento.-----

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e, nos termos e, para os efeitos previstos no disposto dos artigos 18º e seguintes do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público internacional sem anúncio no JOUE para contratação da Empreitada “Requalificação e Ampliação do Edifício para Solar dos Vinhos e Centro Gastronómico de Pinhel”, com o preço base de € 450.000,00 + IVA, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do seguinte júri do procedimento: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora em regime de permanência, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Diretor do Departamento de Urbanismo e Equipamentos (vogal efetivo), Arquiteto Leonel Fernandes



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Grilo, Técnico Superior (vogal efetivo), Arquiteto Luís Filipe Ferreira Oliveira Gonçalves, Técnico Superior (vogal suplente) e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica (vogal suplente).-----

Mais delibera, por unanimidade, remeter ao Departamento de Urbanismo e Equipamentos para o devido procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

E- Informações-----

1. Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro-----

Dos Vereadores -----

Vereadora Eng^a. Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----

1.1 Listagem dos Processos Deferidos, Indeferidos e Pendentes de Obras Particulares:- A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 7 a 20 de junho de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Do Senhor Presidente da Câmara -----

1.2 Município de Oliveira do Hospital – Apreciação da posição assumida quanto à retoma dos pagamentos à Empresa Águas do Zêzere e Côa e referente ao fornecimento de água e de recolha e tratamento de efluentes:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Município de Oliveira do Hospital, datado de junho de 2013, através do



qual informam que, e após ter sido subscrita a carta que foi entregue à ADZC, no dia 18 de março de 2013, existem Municípios que estão a liquidar as faturas, situação que enfraquece e fragiliza toda a argumentação usada, para além de representar uma clara quebra de solidariedade e da confiança, que deveria existir entre Autarquias que são acionistas e clientes deste sistema, e por conseguinte à sua dimensão, vivem os mesmos problemas.-----

Informa ainda o Município de Oliveira do Hospital que não é este tipo de relacionamento que deve existir, e que foram feitas diligências com a Administração da ADZC, com vista à celebração de um acordo de pagamento da faturação em dívida do corrente ano de 2013, bem como à retoma dos pagamentos regulares da faturação.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.3 Associação de Municípios da Cova da Beira – Apreciação do convite para participação na “4ª Feira Transfronteiriça Ecoraia, em Pinhel”:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Municípios da Cova da Beira, datado de 29 de maio de 2013, através do qual convidam o Município de Pinhel a participar na “4ª Feira Transfronteiriça Ecoraia, em Pinhel” de produtores locais, a realizar nos dias 24 e 25 de agosto de 2013, no âmbito do Projeto VIP BIN SAL – Valorizar, Inovar e Potenciar a Beira Interior Norte e a Província de Salamanca, a qual tem como parceiros a Associação de Municípios da Cova da Beira, a Diputación de Salamanca, financiado no âmbito do POCTEP.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. Arrecadação de receitas -----



1- *Granigua – Produção e Comércio de Granitos, Lda – Análise do pedido de redução de taxas de um pavilhão destinado a indústria:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Empresa Granigua – Produção e Comércio de Granitos, Lda, datada de 31 de maio de 2013, através do qual solicitam que lhe seja autorizada pelo Município de Pinhel a redução do pagamento de taxas relativas à utilização de um pavilhão, destinado a indústria, sito no Lugar da Santa, da Freguesia de Gouveias.-----

A Câmara Municipal considerando que se trata de uma mais-valia, de valorização e dinamização da área económica, delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, aplicando uma redução até 75% do valor da respetiva taxa, nos termos da alínea a), do n.º 5 do art.º 10.º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o que deve ser comunicado à Empresa Granigua – Produção e Comércio de Granitos, Lda.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Freguesia de Pinhel – Análise do pedido de autorização para corte de ruas para realização das Festas Populares de S. João e S. Pedro no “Bairro do Marco”:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de 17 de junho de 2013, através do qual solicitam autorização para corte da Rua Sidónio Pais e da Travessa do Espírito Santo para a realização das Festas Populares de S. João e S. Pedro no “Bairro do Marco”, a realizar nos dias 23, 24, 28 e 29 de junho.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado à Freguesia de Pinhel.-----

Mais delibera, por unanimidade, dar conhecimento da precedente deliberação à Guarda Nacional Republicana, para que se evitem inconvenientes para o trânsito.-----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

1- *ADM – Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos – Aprovação do Plano de Pagamentos para liquidação de um apoio financeiro:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela ADM – Estrela – Associação de



Desenvolvimento e Melhoramentos, datado de 30 de maio de 2013, através do qual solicitam o pagamento de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 (vinte mil euros).----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a transferência do apoio financeiro, no valor de 20.000,00 (vinte mil euros) à ADM – Estrela – Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo n.º 50/2012.-----

2- Mordomos da Festa de Nossa Senhora de Fátima de Pinhel – Análise do pedido de colaboração para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima de Pinhel:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelos Mordomos da Festa de Nossa Senhora de Fátima de Pinhel, datado de 17 de maio de 2013, através do qual solicitam a colaboração do Município de Pinhel na realização das Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima de Pinhel.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar a realização do evento, através da cedência a título gratuito da Banda Filarmónica de Pinhel. -----

3- Análise e Aprovação da atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Pínzio para a realização de algumas intervenções:- Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 323, datada de 18 de junho de 2013, através da qual propõem a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinado à realização de algumas intervenções, designadamente para melhoramento de infraestruturas, para a construção de outras infraestruturas, bem como para ajardinamento de espaços verdes, tornando-os em lugares mais aprazíveis. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Freguesia de Pínzio um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinado ao fim supracitado.--

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----

4- Freguesia de Pínzio – Análise do pedido de apoio financeiro para realização de obras na Igreja de Cheiras:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Pínzio, datado de 27 de março de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), para a realização de obras na Igreja da localidade de Cheiras.-----



A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Freguesia de Pínzio um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado ao fim supracitado.--

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----

5- Freguesia de Pínzio – Análise do pedido de um apoio financeiro para pagamento das despesas efetuadas com a colocação de aquecimento nas instalações da Guarda Nacional Republicana:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Pínzio, datado de 27 de março de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 2.600,00 (dois mil, e seiscentos euros), para pagamento das despesas efetuadas com a colocação de aquecimento nas instalações da Guarda Nacional Republicana.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Freguesia de Pínzio um apoio financeiro, no valor de 2.600,00 (dois mil, e seiscentos euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o competente protocolo.-----

1.2.3. Aprovisionamento -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2.4 Tesouraria -----

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de junho de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 723.480,72 (setecentos e vinte e três, quatrocentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 186.604,80 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro euros e oitenta cêntimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----



1- *Aprovação do Auto de Vistoria para liberação de caução da Empreitada "Remodelação de um edifício, destinado a Casa Museu"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria para a liberação de caução da empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada à Empresa "Construções Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal, Lda" e que o Auto de Vistoria e de Receção Provisória foi elaborado no dia 4 de março de 2011.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

"Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra bem conservada, sou a informar, que, de acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, deverá ser liberada a caução na percentagem de 30% da caução total da obra".-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--

Mais delibera, ainda, nos termos da informação técnica apresentada, por unanimidade, autorizar a liberação da caução na percentagem de 30% da caução total da obra.-----

Por último, delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Trabalhos Complementares do Jardim-de-Infância de Pinhel"*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 26.275,58 € (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

"Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente".-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.--



Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- Análise e Aprovação de Despachos para aceitação de listas de erros e omissões do Caderno de Encargos do Procedimento relativo ao Concurso Público de Recolha de RSU – Ratificação de ato:- O Senhor Presidente deu conhecimento do teor dos Despachos n.º 83/2013 e n.º 84/2013 para aceitação de listas de erros e omissões do Caderno de Encargos do Procedimento relativo ao Concurso Público de Recolha de RSU, dos quais se extrai o seguinte, respetivamente:-----

“(...) no uso da competência atribuída pelo n.º 3, do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino que seja aceite a lista de erros e omissões apresentada no dia 31 de maio de 2013, pelas 17:12 horas, na plataforma de contratação do município, no âmbito do procedimento “Concurso Público Internacional para a Prestação de Serviços de Limpeza e Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), no Concelho de Pinhel”. Determino ainda que sejam aceites os documentos de suprimimento da mesma lista de erros e omissões (...)”-----

“(...) no uso da competência atribuída pelo n.º 3, do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino que seja aceite a lista de erros e omissões em anexo e relativa ao procedimento “Concurso Público Internacional para a Prestação de Serviços de Limpeza e Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), no Concelho de Pinhel”. Determino ainda que sejam aceites os documentos de suprimimento da mesma lista de erros e omissões (...)”-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 13 de junho, em que por razões de urgência na aceitação das listas de erros e omissões do caderno de encargos do procedimento Concurso Público Internacional para a Prestação de Serviços de Limpeza e Recolha de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), no Concelho de Pinhel” praticou o ato, em nome da Câmara Municipal.-----

3. Sociocultural -----



1- *Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS +) – Aprovação do valor a transferir para a Entidade Coordenadora Local da Parceria – Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime para desenvolvimento do Projeto supracitado:-* No seguimento da assinatura do Protocolo de compromisso relativo ao CLDS+ entre Instituto de Segurança Social, a Câmara Municipal e a Entidade Coordenadora Local da Parceria - Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime, foi presente à Câmara Municipal uma informação prestada pelo Gabinete de Ação Social, datada de 17 de junho de 2013, através da qual informam que a Autarquia terá de transferir para a Entidade Coordenadora uma verba, no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), para desenvolvimento do Projeto supramencionado. -----

Informam ainda que a verba de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) será restituída à Autarquia pela Entidade Coordenadora Local da Parceria (Associação Cultural, Desportiva e Social do Valdeime).-----

Considerando que, no âmbito do quadro da descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local, é necessário reforçar o papel do Município de Pinhel na tomada de decisão e na intervenção social do seu território, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, manifestar a intenção de disponibilizar uma verba até ao montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), como forma de adiantamento, a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria, a qual deverá ser restituída ao Município de Pinhel, logo que seja transferida pelo Instituto de Segurança Social, I.P.-----

F. Período de Intervenção do Público:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 5, do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

O Senhor Presidente considerando que o Senhor Afonso Neto da Cruz se encontrava presente em reunião, deu-lhe a palavra.-----

O Senhor Afonso Neto da Cruz, proprietário do lote 18, sito no Bairro do Outeiro, disse que existem fios de eletricidade com cinco metros de comprimento, os quais condicionam a realização de obras no referido lote, uma vez, que leva um muro de proteção.-----



Disse ainda que tem reivindicado a resolução desta situação junto da Câmara Municipal de Pinhel e da PT, o que até ao momento ainda não aconteceu, sentindo-se, deste modo, prejudicado com a situação.-----

O Senhor Presidente informou que a responsabilidade é da PT, acrescentando que a Câmara Municipal já diligenciou junto da PT a resolução do problema.-----

A terminar, informou que irá, uma vez mais, dar conta da situação à PT, bem como solicitar ao Senhor Diretor de Departamento de Urbanismo e Equipamentos que se desloque ao local para que se resolva o problema definitivamente.-----

O Senhor Presidente considerando que o Senhor Presidente da Freguesia de Pínzio, Alberto Santos Lourenço se encontrava presente deu-lhe a palavra.-----

O Senhor Presidente da Freguesia de Pínzio disse que foi recuperado o telhado do forno da localidade de Cheiras, uma vez, que estava em perigo de derrocada.-----

Disse ainda que o telhado da capela mortuária da localidade de Trocheiros encontra-se em avançado estado de degradação, pelo que urge recuperar, uma vez, que a Freguesia de Pínzio não dispõe de verba para o efeito.-----

A terminar, referiu que estão a registar-se excessos de velocidade na estrada que liga as localidades de Miragaia e Cheiras à Freguesia de Pínzio, acrescentando que urge tomar medidas preventivas que limitem a velocidade e as multas.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de situações preocupantes e que irá solicitar ao Departamento de Urbanismo e Equipamentos que proceda à resolução do problema.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----



O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)